



## DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 33/2010

### ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO 2011

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea c) do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, decreta o seguinte:

#### CAPÍTULO I

##### **Aprovação do orçamento**

##### Artigo 1.º

##### **Aprovação**

É aprovado pelo presente diploma o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2011, constante dos mapas seguintes:

- a) Mapas I a VIII do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos fundos e serviços autónomos;
- b) Mapa IX, com os programas e projectos de investimento de cada secretaria regional.

#### CAPÍTULO II

##### **Disciplina orçamental**

##### Artigo 2.º

##### **Utilização das dotações orçamentais**

- 1- Ficam cativos 5% do total das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços.



- 2- A descativação da verba referida no número anterior só pode realizar-se por razões excepcionais, estando sempre sujeita à autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, que decide os montantes a descativar em função da evolução da execução orçamental.

### Artigo 3.º

#### **Gestão do património regional**

- 1- A gestão patrimonial da Administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores deve orientar-se por critérios de eficiência e de racionalidade de modo a minimizar o respectivo impacto orçamental.
- 2- Para efeitos de avaliação do impacto orçamental, a aquisição onerosa do direito de propriedade e de outros direitos reais de gozo sobre imóveis para o património da Administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores, quando não dependa legalmente de autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, fica sujeita à anuência prévia daquele membro do Governo Regional.
- 3- O pedido de anuência prévia deve ser fundamentado e indicar a descrição física e legal do imóvel sobre o qual se pretende adquirir qualquer direito e respectivo preço de aquisição.
- 4- A permuta de imóveis por parte dos serviços da Administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores fica sujeita ao regime previsto nos artigos anteriores, mesmo quando não haja lugar a qualquer pagamento por parte da Região resultante da diferença de valores dos imóveis objecto de permuta.
- 5- O decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores define os bens e direitos cuja aquisição ou locação dependem da autorização prévia e específica do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.



- 6- Na falta ou insuficiência de legislação própria, aplica-se à gestão do património regional a legislação nacional aplicável ao domínio privado do Estado, com as necessárias adaptações orgânicas.

#### Artigo 4.º

##### **Transferências orçamentais**

- 1- O Governo Regional fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do Orçamento Regional, fazendo cumprir, nesta matéria, o Decreto - Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com as devidas adaptações, em termos de correspondência dos órgãos e serviços da Administração Regional às referências ali constantes aos órgãos e serviços da Administração do Estado.
- 2- Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da Administração Regional, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os departamentos de destino.
- 3- Quando se verifiquem transferências de pessoal entre departamentos da Administração Regional ou dentro de cada departamento, de um organismo para outro organismo, justificadas pela mobilidade e reafectação de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos de origem poderão, respectivamente, ser transferidas para os departamentos ou organismos de destino.

#### Artigo 5.º

##### **Retenção de transferências**

Quando os fundos e serviços autónomos dotados de autonomia financeira, não prestem tempestivamente e por motivo que lhes seja imputável, à Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, a informação anualmente definida no decreto regulamentar de execução orçamental podem ser retidas as transferências e recusadas as antecipações de



duodécimos, nos termos a fixar no referido diploma e até que a situação seja devidamente sanada.

### CAPÍTULO III

#### **Administração Pública**

##### Artigo 6.º

##### **Admissão de pessoal**

A admissão, a qualquer título, de pessoal para os serviços e organismos da Administração Regional, incluindo os institutos públicos e os serviços personalizados regionais, carece de prévia autorização dos membros do Governo Regional que têm a seu cargo a área das finanças e da Administração Pública.

##### Artigo 7.º

##### **Remuneração compensatória**

- 1- O Governo Regional tomará as medidas necessárias que garantam uma remuneração compensatória igual ao montante da redução remuneratória total ilíquida efectuada, por via do diploma do Orçamento de Estado, em relação aos trabalhadores da Administração Regional e dos Hospitais EPE, cujas remunerações totais ilíquidas mensais, nos termos previstos naquele diploma orçamental, se situem entre € 1 500 e € 2 000.
- 2- Aos trabalhadores da Administração Regional e dos Hospitais EPE, cuja remuneração ilíquida se situe acima dos € 2 000 e que, por força da aplicação da redução remuneratória efectuada por via do Orçamento de Estado, resulte uma remuneração total ilíquida inferior a € 2 000, o Governo Regional tomará, também, as medidas necessárias que garantam uma remuneração compensatória tendente a assegurar a percepção daquele valor, em termos totais ilíquidos.
- 3- Os encargos decorrentes da implementação da remuneração compensatória serão suportados pela dotação provisional.



#### CAPITULO IV

#### **Transferências e financiamento**

##### Artigo 8.º

#### **Transferências do orçamento do Estado e da União Europeia**

- 1- Os montantes a receber, por transferência, do Orçamento do Estado deverão atingir o valor de € 352.626.174, dos quais € 58.354.362 correspondem a verbas provenientes do Fundo de Coesão, as quais se destinam, exclusivamente, a financiar projectos de investimento.
- 2- O valor estimado para as transferências da União Europeia deverá atingir o montante de € 169.359.610.

##### Artigo 9.º

#### **Necessidades de Financiamento**

Fica o Governo Regional autorizado, nos termos da lei, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, até ao montante de € 50 000 000.

#### CAPITULO V

#### **Finanças locais**

##### Artigo 10.º

#### **Transferências do orçamento do Estado**

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a transferir para as autarquias locais da Região Autónoma dos Açores os apoios financeiros inscritos no Orçamento do Estado a favor destas, liquidados das retenções que venham a ser efectuadas nos termos da Lei.



## CAPITULO VI

### **Operações activas e prestação de garantias**

#### Artigo 11.º

##### **Operações activas**

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas até ao montante de € 4.000.000.

#### Artigo 12.º

##### **Mobilização de activos e recuperação de créditos**

Fica o Governo Regional autorizado, no âmbito da recuperação de créditos e outros activos financeiros da Região detidos pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro:

- a) A proceder à redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham pagar a pronto ou em prestações;
- b) A proceder à anulação de créditos detidos pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, quando, em casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respectiva recuperação.

#### Artigo 13.º

##### **Alienação de participações sociais da Região**

Fica o Governo Regional autorizado a alienar as participações sociais que a Região Autónoma detém em entidades participadas à excepção das de sectores considerados estratégicos para a Região Autónoma dos Açores e de primeira necessidade para as populações.



Artigo 14.º

**Princípio da Unidade da Tesouraria**

- 1- Toda a movimentação de fundos dos serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira da Região Autónoma dos Açores deve ser efectuada no âmbito do sistema de centralização de Tesouraria - Safira.
- 2- As contas dos serviços referidos no n.º 1 devem ser abertas com a autorização prévia da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.
- 3- As entidades públicas empresariais regionais devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras no âmbito do sistema Safira.

Artigo 15.º

**Limite máximo para a concessão de garantias pela Região**

O limite máximo para a autorização da concessão de garantias pela Região em 2011 é fixado em € 45.000.000.

Artigo 16.º

**Garantias de empréstimos**

Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras em moeda com curso legal em Portugal ou em moeda estrangeira requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.

CAPITULO VII

**Gestão da dívida pública regional**



Artigo 17.º

**Gestão da dívida pública directa da Região**

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar as seguintes operações de gestão de dívida pública directa da Região:

- a) À contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;
- b) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital;
- c) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (*swaps*), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais.

CAPÍTULO VIII

**Despesas orçamentais**

Artigo 18.º

**Controlo das despesas**

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar uma melhor aplicação dos recursos públicos.





Artigo 19.º

**Fundos e serviços autónomos**

- 1- Os fundos e serviços autónomos deverão remeter ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, balancetes trimestrais que permitam avaliar a respectiva execução orçamental, bem como os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no plano de investimentos da Região, conforme vier a ser definido no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.
- 2- Em 2011, os fundos e serviços autónomos não poderão contrair empréstimos que aumentem o seu endividamento líquido.
- 3- A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

Artigo 20.º

**Autorização de despesas**

- 1- São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades, com os seguintes limites:
  - a) Até € 100 000, os directores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
  - b) Até € 200 000, os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;
  - c) Até € 1 000 000, o vice-presidente, os secretários regionais e os subsecretários regionais;
  - d) Até € 4 000 000, o presidente do Governo Regional;



e) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.

- 2- As competências referidas no número anterior podem ser delegadas, nos termos que vierem a ser fixados no decreto regulamentar regional que puser em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2011 ou em diploma autónomo.

#### Artigo 21.º

#### **Despesas com deslocações ao estrangeiro e consultadoria externa**

- 1- As despesas com a deslocação ao estrangeiro relativamente ao pessoal vinculado a qualquer título à administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverão registar acréscimos.
- 2- Exceptua-se do limite previsto no número anterior o gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa e a Direcção Regional das Comunidades.
- 3- O recurso à consultadoria externa, por parte dos serviços e organismos da administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverá registar acréscimo, em cada organismo, salvo quando decorrentes de empreitadas de obras públicas.

#### Artigo 22.º

#### **Aplicação do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro**

Na aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, consideram-se reportadas aos órgãos e serviços correspondentes da Administração Regional as referências feitas naquele diploma a órgãos e serviços da Administração do Estado.



## CAPÍTULO IX

### Adaptação do sistema fiscal

#### Artigo 23.º

##### Deduções à colecta

- 1- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que os lucros que beneficiarão da dedução à colecta são os que forem reinvestidos:
  - a) Na promoção turística e na reabilitação de empreendimentos turísticos;
  - b) Na aquisição de novas embarcações de pesca;
  - c) Na investigação científica e desenvolvimento experimental (I&D) com interesse relevante;
  - d) No reforço da capacidade de exportação das empresas regionais e de criação de bens transaccionáveis de carácter inovador;
  - e) Em investimentos de apoio social de âmbito empresarial;
  - f) No tratamento de resíduos e efluentes e energias renováveis.
- 2- O Governo Regional definirá as condições de aplicabilidade das deduções previstas no número anterior.

#### Artigo 24.º

##### Benefícios fiscais

- 1- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que são considerados relevantes, tendo em vista a concessão de benefícios em regime contratual, os projectos de investimentos em unidades produtivas de valor superior a € 2.500.000.
- 2- O limite previsto no número anterior é de € 500.000 nas ilhas do Corvo, Flores, Faial, Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria.



CAPÍTULO X  
**Disposições finais**

Artigo 25.º

**Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/A, de 25 de Agosto**

Os artigos 6.º 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/A, de 25 de Agosto, passam a ter a seguinte redacção:

«SECÇÃO II  
ECOL-EMB

Artigo 6.º

(...)

Os operadores económicos, sujeitos passivos do imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas, doravante designado de IABA, estão obrigados ao pagamento de uma taxa designada ECOL-EMB pelas embalagens não reutilizáveis que contenham cerveja e outras bebidas alcoólicas, com excepção dos vinhos tranquilos na acepção da alínea b) do n.º 2 do artigo 66.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de Junho, e que se destinem ao consumo na Região, com vista à redução da produção dos resíduos inerentes.

Artigo 7.º

(...)

A ECOL-EMB é fixada nos seguintes valores:

- a) € 0,10 por embalagem individual com capacidade igual ou inferior a 0,25 litro;
- b) € 0,15 por embalagem individual com capacidade superior a 0,25 litro e inferior a 0,50 litro;



- c) € 0,50 por embalagem individual com capacidade igual ou superior a 0,50 litro e inferior a 5 litros;
- d) € 1,00 por embalagem individual com capacidade igual ou superior a 5 litros.

Artigo. 8.º

(...)

- 1- A ECOL-EMB é exigível no momento da introdução em consumo das embalagens não reutilizáveis, devendo a referida introdução ser declarada em simultâneo e no mesmo documento de formalização estabelecido para o IABA.
- 2- A ECOL-EMB é liquidada e paga em simultâneo e nos mesmos termos que os legalmente previstos para liquidação e pagamento do IABA, sem prejuízo da necessárias adaptações.
- 3- O apuramento, a liquidação e o controlo do pagamento da ECOL-EMB, bem como as demais actividades e prerrogativas necessárias à efectivação do seu cumprimento fiscalização, competem à entidade legalmente responsável pela liquidação do IABA.
- 4- Os montantes gerados pela cobrança da ECOL-EMB constituem receita da Região Autónoma dos Açores, devendo a entidade referida no número anterior promover a transferência dos mesmos, no prazo de 30 dias úteis após o respectivo recebimento, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 5- Os encargos de liquidação e cobrança incorridos pela entidade referida no n.º 3 são compensados através da retenção de uma percentagem de 1 % da receita da ECOL-EMB».



Artigo 26.º

**Revisão dos Sistemas de Incentivos**

No seguimento da avaliação intercalar do Sistema de Incentivos de Apoio ao Desenvolvimento Regional - SIDER, o Governo Regional apresentará, até final do primeiro trimestre de 2011, as correspondentes propostas de alteração legislativa que consagrem os objectivos de simplificação de procedimentos, desburocratização de processos de análise e reforço da incidência de apoios às empresas e sectores com capacidade de exportação ou que potenciem a redução das importações.

Artigo 27.º

**Suspensão da aplicação da Portaria n.º 87/2010, de 8 de Setembro**

Fica suspensa durante o ano de 2011, a aplicação da Portaria n.º 87/2010, de 8 de Setembro, relativamente à comparticipação das famílias pela utilização dos serviços de ama, creches, jardins-de-infância, nas vertentes de horário completo e do prolongamento de horário e centros de actividades de tempos livres (ATL's) abrangidos por instrumentos de cooperação com a Segurança Social, aplicando-se durante este período o disposto nas Portarias n.º s 90/2002, de 12 de Setembro, 2/2003, de 16 de Janeiro e 86/2006, de 7 de Dezembro.

Artigo 28.º

**Aditamento ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008/A, de 24 de Julho**

É aditado ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008/A, de 24 de Julho o artigo 2.º-A, com a seguinte redacção:



«Artigo 2.º-A

**Majoração no complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens**

- 1- É prevista uma protecção especial para os filhos de pessoas desempregadas que tenham deixado de usufruir do subsídio social de desemprego, por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de Junho, cujo valor da majoração é fixado em 100% do montante atribuído a cada escalão do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens.
- 2- Para usufruir do presente benefício, deve ser apresentado, nos serviços da Segurança Social, da respectiva área de residência, requerimento acompanhado de documento que comprove a situação de desemprego, emitido pela respectiva Agência de Qualificação e Emprego, e que, entretanto, não tenha recusado uma oferta de emprego considerado conveniente nos termos legais».

Artigo 29.º

**Actualização do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008/A, de 24 de Julho**

Nos termos definidos no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008/A, de 24 de Julho, procede-se a um aumento de 11% do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens.

Artigo 30.º

**Actualização do complemento regional de pensão, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril**

Nos termos definidos no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2007/A, de 23 de Outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2010/A, de 23 de Fevereiro, é aumentado em 4,4% o valor do complemento regional de pensão, fixando-se para 2011, em € 630,00, o apoio



atribuído anualmente aos beneficiários do 1.º escalão e em € 21.538.400 a dotação financeira deste complemento social.

Artigo 31.º

**Actualização da remuneração complementar regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril**

- 1- O montante da remuneração complementar regional para o ano de 2011 é aumentado em 2,1%.
- 2- Os encargos decorrentes do aumento da remuneração complementar regional serão suportados pela dotação provisional.

Artigo 32.º

**Pagamento no âmbito do Serviço Regional de Saúde**

- 1- As instituições e os serviços integrados no Serviço Regional de Saúde podem contratar qualquer modalidade de cessão de créditos relativamente às suas dívidas, convencionando juros moratórios inferiores aos legais na ausência de pagamento nos prazos legais, por despacho conjunto do vice-presidente do Governo e do secretário regional da Saúde.
- 2- As cessões de crédito já efectuadas no âmbito dos sistemas de pagamento em vigor para as instituições e serviços integrados no Serviço Regional de Saúde devem respeitar o disposto no número anterior, sendo a informação centralizada na SAUDAÇOR - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos dos Açores, S. A.

Artigo 33.º

**Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho**

O n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:





“Artigo 3.º

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- O Empreende Jovem não abrange os investimentos apoiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FADER)”.

Artigo 34.º

**Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio**

É aditado o n.º 2 ao artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 1 de Junho, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de Março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, com a seguinte redacção:

“Artigo 4.º

(...)

- 1- [Anterior corpo do artigo].
- 2- Quando as leis orgânicas expressamente o prevejam, o recrutamento para os titulares de cargos de direcção intermédia pode também ser feito de entre técnicos superiores pertencentes às extintas carreiras especiais dos respectivos serviços ou organismos, ainda que não possuidores de curso superior”.

Artigo 35.º

**(Limitação das remunerações dos gestores públicos regionais)**

Os gestores públicos regionais não podem usufruir remuneração superior à estabelecida para o



cargo de Presidente do Governo Regional.

Artigo 36.º

**Bolsa extraordinária**

- 1- Constará de Decreto Legislativo Regional o estabelecimento da atribuição e dos critérios de apoio a estudantes universitários dependentes de agregados familiares com pessoas em situação de desemprego e carência económica, e estudantes universitários com estatuto de trabalhador-estudante, em situação de desemprego.
- 2- Para efeitos do número anterior considera-se agregado economicamente carenciado aquele cuja capitação média mensal é igual ou inferior a RMMG (valor da retribuição mínima mensal garantida regional em vigor no início do ano lectivo) x 1,2.

Artigo 37.º

**Execução orçamental.**

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a Administração Pública regional, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 38.º

**Entrada em vigor**

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Gabinete da Presidência*

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em  
25 de Novembro de 2010.

Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral'.

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
01	01		<b>Impostos Directos:</b>			
			<b>Sobre o rendimento:</b>			
		01	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS)	152.250.000	187.250.000	
		02	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRC)	35.000.000		
	02		<b>Outros:</b>			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	0	100.000	187.350.000
		06	Imposto de uso, porte e detenção de armas	0		
		07	Impostos abolidos	0		
		99	Impostos directos diversos	100.000		
02	01		<b>Impostos Indirectos:</b>			
			<b>Sobre o consumo:</b>			
		01	Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)	55.000.000	302.525.000	
		02	Imposto sobre valor acrescentado (IVA)	201.250.000		
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	10.500.000		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco	30.000.000		
		05	Imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas (IABA)	5.775.000		
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0		
	02		<b>Outros:</b>			
		01	Lotarias	0	24.015.000	326.540.000
		02	Imposto de selo	21.500.000		
		03	Imposto do jogo	200.000		
		04	Imposto único de circulação	1.900.000		
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas			
		99	Imposto indirectos diversos	415.000		
03	03		<b>Contribuições para a Seg. Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE:</b>			
			<b>Caixa Geral de Aposentações e ADSE:</b>			
		02	Comparticipações para a ADSE	4.700.000	4.700.000	4.700.000
		99	Outras	0		
04	01		<b>Taxas, multas e outras penalidades:</b>			
			<b>Taxas:</b>			
		01	Taxas de justiça	0		
		02	Taxas de registo de notariado	0		
		03	Taxas de registo predial	0		
		04	Taxas de registo civil	0		
		05	Taxas de registo comercial	0		
		06	Taxas florestais	0		
		07	Taxas vinícolas	0		
		08	Taxas moderadoras	0		
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0		
		10	Taxas sobre energia	100.000		
		11	Taxas sobre geologia e minas	0		
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0		
		13	Taxas de portos	0		
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0		
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0		
		16	Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais	0		
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	100.000		
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0		

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capitulos
		19	Adicionais	35.000		
		20	Emolumentos consulares	0		
		21	Portagens	0		
		22	Propinas	0		
		23	Taxas específicas das autarquias locais	0		
		24	Taxas sobre embalagens não reutilizáveis	4.695.000		
		99	Taxas diversas	400.000	5.330.000	
	02		<b>Multas e outras penalidades:</b>			
		01	Juros de mora	1.500.000		
		02	Juros compensatórios	500.000		
		03	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	850.000		
		04	Coimas e penalizações por contra-ordenações	420.000		
		99	Multas e penalidades diversas	400.000	3.670.000	9.000.000
05			<b>Rendimentos de propriedade:</b>			
	01		<b>Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras:</b>			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	0		
	02		<b>Juros - Sociedades financeiras:</b>			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	2.650.000		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	2.650.000	
	03		<b>Juros - Administrações públicas:</b>			
		01	Administração central - Estado	500.000		
		03	Administração regional	0	500.000	
	04		<b>Juros - sem fins lucrativos:</b>			
		01	Juros - sem fins lucrativos	0		0
	05		<b>Juros - Famílias:</b>			
		01	Juros - Famílias	0		0
	07		<b>Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras:</b>			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.300.000	2.300.000	
	08		<b>Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras:</b>			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	0		0
	10		<b>Rendas:</b>			
		01	Terrenos	10.000		
		02	Activos no subsolo	0		
		03	Habitacões	5.000		
		04	Edificios	24.384.865		
		05	Bens de domínio público	0		
		99	Outros	0	24.399.865	
	11		<b>Activos Incorpóreos:</b>			
		01	Activos Incorpóreos	0	0	29.849.865
06			<b>Transferências correntes:</b>			
	01		<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras:</b>			
		01	Públicas	0		
			Privadas	0		
	03		<b>Administração central:</b>			
		01	Estado	145.885.906		
		07	Serviços e fundos autónomos	0	145.885.906	

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
	06		<b>Segurança Social:</b>			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0		
		04	Outras transferências	0	0	
	09		<b>Resto do mundo:</b>			
		01	União Europeia - Instituições	0		
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0	0	145.885.906
07			<b>Venda de bens e serviços correntes:</b>			
	01		<b>Venda de bens:</b>			
		01	Material de escritório	0		
		02	Livros e documentação técnica	10.000		
		03	Publicação de impressos	50.000		
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0		
		05	Bens inutilizados	0		
		06	Produtos agrícolas e pecuários	50.000		
		07	Produtos alimentares e bebidas	0		
		08	Mercadorias	0		
		09	Matérias de consumo	0		
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0		
		99	Outros	100.000	210.000	
	02		<b>Serviços:</b>			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	1.000		
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.000		
		03	Vistorias e ensaios	0		
		04	Serviços de laboratórios	0		
		05	Actividades de saúde	0		
		06	Reparações	0		
		07	Alimentação e Alojamento	0		
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0		
		09	Serviços específicos das autarquias	0		
		99	Outros	98.000	100.000	
	03		<b>Rendas:</b>			
		01	Habitacões	250.000		
		02	Edifícios	0		
		99	Outras	0	250.000	560.000
08			<b>Outras receitas correntes:</b>			
	01		<b>Outras:</b>			
		01	Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio	450.000		
		02	Produtos da venda de valores desamoedados	0		
		03	Lucros de amoedação	0		
		99	Outras	650.000	1.100.000	1.100.000
			Total das Receitas Correntes			704.985.771
			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
09			<b>Venda de bens de investimento:</b>			
	01		<b>Terrenos:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5.000		
		02	Sociedades financeiras	5.000		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autó	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	10.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	20.000	
	02		<b>Habitaações:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autó	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	10.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	10.000	
	03		<b>Edifícios:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autó	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	200.000		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	200.000	
	04		<b>Outros bens de investimento:</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.000		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autó	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	30.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	40.000	270.000
10			<b>Transferências de capital:</b>			
	01		<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras:</b>			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	0	0	
	03		<b>Administração central:</b>			
		01	Estado	206.740.268		
		08	Serviços e fundos autónomos	0	206.740.268	

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros			
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
	04	01	<b>Administração regional:</b> Região Autónoma dos Açores	0	0		
	09	01	<b>Resto do mundo:</b> União Europeia - Instituições	169.359.610			
		03	União Europeia - Países-Membros	0			
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0	169.359.610	376.099.878	352.626.174
11			<b>Activos financeiros:</b>				
	05		<b>Empréstimos a curto prazo:</b>				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0			
		09	Instituições sem fins lucrativos	0			
		10	Famílias	0	0		
	06		<b>Empréstimos a médio e longo prazos:</b>				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.200.000			
		09	Instituições sem fins lucrativos	0			
		10	Famílias	0	1.200.000		
	07		<b>Recuperação de créditos garantidos:</b>				
		01	Recuperação de créditos garantidos:	0	0		
	10		<b>Alienação de partes sociais de empresas:</b>				
		99	Outros	0	0	1.200.000	
12			<b>Passivos financeiros:</b>				
	05		<b>Empréstimos a curto prazo:</b>				
		02	Sociedades financeiras	0			
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0			
		11	Resto do mundo - União Europeia	0			
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0		
	06		<b>Empréstimos a médio e longo prazos:</b>				
		02	Sociedades financeiras	32.000.000			
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0			
		11	Resto do mundo - União Europeia	0			
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	32.000.000	32.000.000	
13			<b>Outras receitas de capital:</b>				
	01		<b>Outras:</b>				
		01	Indemnizações	80.000			
		02	Acivos incorpóreos	0			
		99	Outras	120.000	200.000	200.000	
15			<b>Reposições não abatidas nos pagamentos:</b>				
	01	01	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos:</b> Reposições não abatidas nos pagamentos	2.500.000	2.500.000	2.500.000	
16			<b>Saldo da gerência anterior:</b>				
	01		<b>Saldo orçamental:</b>				
		04	Na posse do Tesouro	0	0	0	
			Total das Receitas de Capital			412.269.878	
			Total das Receitas Correntes e de Capital			1.117.255.649	40.379.865



MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
17			<b>Operações extra-orçamentais:</b>			
	01		<b>Operações de Tesouraria-Retenção de Receita do Estado:</b>	27.612.000	27.612.000	
	02		<b>Outras Operações de Tesouraria:</b>	185.623.829	185.623.829	
	04		<b>Contas de ordem</b>			
	01		Fundo Regional de Coesão	2.335.302		
	02		Fundo Regional de Acção Cultural	300.000		
	03		Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	900.000		
	04		Fundo Regional do Desporto	900.000		
	05		Fundo Regional do Emprego	515.000		
	06		RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP	2.020.930		
	07		Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA)	3.131.200		
	08		ERSARA	468.300		
	12		Fundo Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores (FUNDOPESCA)	210.000		
	13		Fundo Regional dos Transportes	2.896.800		
	14		Instituto de Acção Social	3.273.855		
	15		Escola Profissional das Capelas	168.200		
	65		Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	524.788		
	16		Fundo Escolar da EBI Roberto Jvens	138.600		
	17		Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	631.750		
	18		Fundo Escolar da EBS de Nordeste	114.100		
	19		Fundo Escolar da EBI da Lagoa	142.000		
	20		Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	129.380		
	21		Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	177.000		
	22		Fundo Escolar da EBI de Capelas	223.900		
	23		Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	81.100		
	24		Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	176.350		
	25		Fundo Escolar da EBI de Arrifes	261.500		
	26		Fundo Escolar da EBI do Heroísmo	239.000		
	27		Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	182.000		
	28		Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	172.955		
	29		Fundo Escolar da EBS da Graciosa	42.250		
	30		Fundo Escolar da EBS de Velas	140.684		
	31		Fundo Escolar da EBS de Calheta	212.600		
	32		Fundo Escolar da EBI da Horta	174.500		
	33		Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	162.000		
	34		Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	0		
	35		Fundo Escolar da EBS das Flores	129.400		
	36		Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental	268.000		
	37		Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo	275.500		
	38		Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande	139.800		
	39		Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras	183.800		
	40		Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	161.290		
	41		Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga - Horta	235.700		
	42		Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	61.500		
	44		Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta	6.050		
	45		Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio	291.000		
	46		Fundo Escolar da EBS da Povoação	140.000		
	47		Fundo Escolar da EBS da Madalena	337.500		
	48		Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	5.200		

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		49	Fundo Escolar da EBI Integrada do Topo	85.190		
		54	Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	463.000		
		55	Fundo Escolar da EBI da Maia	110.350		
		56	Fundo Escolar da EBI de Ginetes	59.400		
		58	Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa	228.050		
		59	Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	17.000	24.243.774	237.479.603
			TOTAL DA RECEITA			1.354.735.252

MAPA II

DESPESAS DA REGIÃO ESPECIFICADAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, POR CAPÍTULOS

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL</u>		
01	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	11.536.100	<b>11.536.100</b>
	<u>02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u>		
01	Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral	3.873.582	
02	Gabinete do Secretário Regional da Presidência	694.356	
03	Gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa	547.516	
04	Direcção Regional da Cultura	7.216.345	
05	Direcção Regional da Juventude	756.401	
06	Direcção Regional das Comunidades	1.125.951	
40	Despesas do Plano	31.783.655	
12	Operações extra-orçamentais	320.005	
			<b>46.317.811</b>
	<u>03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u>		
01	Gabinete do Vice-Presidente	60.480.711	
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	2.394.435	
03	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	1.108.877	
04	Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais	767.236	
05	Serviço Regional de Estatística dos Açores	1.415.889	
06	Inspeção Administrativa Regional	548.165	
40	Despesas do Plano	16.543.475	
12	Operações extra-orçamentais	213.906.679	
			<b>297.165.467</b>
	<u>04 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO</u>		
01	Gabinete do Secretário	750.906	
02	Direcção Regional da Educação e Formação	211.140.285	
03	Direcção Regional do Desporto	4.056.469	
04	Inspeção Regional da Educação	753.581	
40	Despesas do Plano	67.475.111	
12	Operações extra-orçamentais	7.667.599	
			<b>291.843.951</b>

MAPA II

DESPESAS DA REGIÃO ESPECIFICADAS SEGUNDO A  
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, POR CAPÍTULOS

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>05 - SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS</u>		
01	Gabinete do Secretário	11.094.090	
02	Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres	7.783.796	
03	Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações	1.002.950	
04	Laboratório Regional de Engenharia Civil	798.077	
40	Despesas do Plano	52.041.059	
12	Operações extra-orçamentais	4.371.598	
			<b>77.091.570</b>
	<u>06 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</u>		
01	Gabinete do Secretário	2.973.955	
02	Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade	1.961.762	
03	Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos	1.050.732	
04	Direcção Regional do Turismo	2.327.433	
40	Despesas do Plano	120.504.933	
12	Operações extra-orçamentais	3.555.342	
			<b>132.374.157</b>
	<u>07 - SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</u>		
01	Gabinete do Secretário	2.600.808	
02	Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor	4.962.835	
03	Direcção Regional da Habitação	2.510.706	
04	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social	3.362.308	
05	Direcção Regional da Igualdade de Oportunidades	439.303	
40	Despesas do Plano	51.012.968	
12	Operações extra-orçamentais	3.788.860	
			<b>68.677.788</b>
	<u>08 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE</u>		
01	Gabinete do Secretário	1.083.119	
02	Direcção Regional da Saúde	966.698	
03	Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências	275.016	

MAPA II

DESPESAS DA REGIÃO ESPECIFICADAS SEGUNDO A  
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, POR CAPÍTULOS

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por Departamentos
04	Serviço Regional de Saúde	217.496.347	
40	Despesas do Plano	29.875.209	
12	Operações extra-orçamentais	10	<b>249.696.399</b>
<u>09 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS</u>			
01	Gabinete do Secretário	19.062.313	
02	Direcção Regional dos Recursos Florestais	7.553.870	
03	Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário	2.885.278	
04	Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura	1.378.193	
40	Despesas do Plano	73.657.796	
12	Operações extra-orçamentais	3.171.210	<b>107.708.660</b>
<u>10 - SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR</u>			
01	Gabinete do Secretário	2.749.925	
02	Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas	898.889	
03	Direcção Regional da Energia	695.259	
04	Direcção Regional dos Assuntos do Mar	202.900	
05	Direcção Regional do Ambiente	2.387.920	
06	Inspeção Regional das Pescas	503.981	
07	Inspeção Regional do Ambiente	405.274	
40	Despesas do Plano	63.780.901	
12	Operações extra-orçamentais	698.300	<b>72.323.349</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.354.735.252</b>

MAPA III

DESPESAS DA REGIÃO ESPECIFICADAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subfunções	Por Funções
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		307.912.881
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	307.912.881	
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		673.431.810
2.01	Educação	273.719.476	
2.02	Saúde	248.613.280	
2.03	Segurança e Acção Sociais	30.214.681	
2.04	Habituação e Serviços Colectivos	73.493.428	
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	47.390.945	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		323.711.443
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	154.539.430	
3.03	Transportes e Comunicações	86.947.307	
3.05	Outras Funções Económicas	82.224.706	
4	OUTRAS FUNÇÕES		49.679.118
4.01	Operações da Dívida Pública	10.500.000	
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	39.179.118	
	<b>TOTAL .....</b>		<b>1.354.735.252</b>

MAPA IV

DESPESAS DA REGIÃO ESPECIFICADAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

(Euros)

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subagrupamentos	Por Agrupamentos
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>609.250.395</b>
01.00	Despesas com pessoal		307.990.645
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		17.994.267
03.00	Juros e outros encargos		10.500.000
03.01	Juros da dívida pública	10.500.000	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública		
04.00	Transferências correntes		248.408.675
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	113.155.569	
04.01 - 04.02 E	Outros Sectores	135.253.106	
04.07 - 04.09			
05.00	Subsídios		
06.00	Outras despesas correntes		24.356.808
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.330.147</b>
07.00	Aquisição de bens de capital		928.347
08.00	Transferências de capital		
08.03 a 08.06	Administrações Públicas		
08.01 - 08.02 E	Outros Sectores		
08.07 a 08.09			
09.00	Activos financeiros		
10.00	Passivos financeiros		
11.00	Outras despesas de capital		401.800
	<b>DESPESAS DO PLANO</b>		<b>506.675.107</b>
	<b>OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS</b>		<b>237.479.603</b>
	<b>TOTAL .....</b>		<b>1.354.735.252</b>

MAPA V

RECEITAS GLOBAIS DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS  
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
<b>02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>	<b>350.000,00</b>
Fundo Regional de Acção Cultural .....	350.000,00
<b>03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>	<b>4.966.300,00</b>
RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP	4.966.300,00
<b>04 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO</b>	<b>27.243.126,00</b>
Fundo Regional do Desporto .....	950.000,00
Escola Profissional das Capelas .....	5.357.614,00
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens .....	489.097,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia .....	1.004.950,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste .....	484.600,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa .....	504.000,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande .....	516.880,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria .....	507.250,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas .....	854.400,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo .....	290.984,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe .....	520.850,00
Fundo Escolar da EBI de Arrifes .....	1.018.900,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo .....	858.000,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória .....	699.500,00
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos .....	1.193.610,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa .....	369.750,00
Fundo Escolar da EBS de Velas .....	448.184,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta .....	473.800,00
Fundo Escolar da EBI da Horta .....	713.000,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico .....	678.500,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico .....	195.500,00
Fundo Escolar da EBS das Flores .....	662.900,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental .....	529.000,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo .....	553.500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande .....	618.800,00
Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras .....	462.300,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade .....	630.290,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga .....	558.013,00
Fundo Escolar do Consevatório Regional de Ponta Delgada .....	77.000,00
Fundo Escolar do Consevatório Regional da Horta .....	15.550,00



MAPA V

RECEITAS GLOBAIS DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS  
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio .....	740.500,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação .....	542.000,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena .....	794.500,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira.....	18.500,00
Fundo Escolar da EBI do Topo .....	215.990,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba.....	1.197.500,00
Fundo Escolar da EBI da Maia .....	568.364,00
Fundo Escolar da EBI de Ginetes .....	408.400,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa .....	461.150,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau .....	59.500,00
<b>05 - SEC. REG. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS</b>	<b>12.412.089,00</b>
Fundo Regional da Ciência e Tecnologia .....	3.174.414,00
Fundo Regional dos Transportes .....	7.455.600,00
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	1.782.075,00
<b>06 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</b>	<b>21.704.434,00</b>
Fundo Regional de Coesão .....	21.704.434,00
<b>07 - SEC. REG. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>	<b>23.539.590,00</b>
Fundo Regional do Emprego .....	17.931.000,00
Instituto de Acção Social .....	5.608.590,00
<b>08 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE</b>	<b>132.698.167,00</b>
Centro de Saúde da Horta .....	6.720.833,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico .....	12.962.936,00
Centro de Saúde da Ilha de São Jorge.....	8.265.154,00
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa .....	4.299.359,00
Centro de Saúde da Praia da Vitória .....	11.036.027,00
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo .....	15.557.555,00
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo .....	6.271.136,00

MAPA V

RECEITAS GLOBAIS DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS  
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
Centro de Saúde da Ribeira Grande .....	14.867.902,00
Centro de Saúde da Povoação .....	4.069.995,00
Centro de Saúde de Ponta Delgada .....	34.001.114,00
Centro de Saúde de Nordeste .....	4.490.924,00
Centro de Saúde da Vila do Porto .....	4.684.110,00
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores .....	4.212.404,00
Centro de Oncologia dos Açores .....	1.258.718,00
<b>09 - SEC. REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS</b>	<b>16.912.648,00</b>
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA .....	16.912.648,00
<b>10 - SEC. REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR</b>	<b>1.578.300,00</b>
Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores - FUNDOPESCA ERSARA	1.010.000,00 568.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>241.404.654,00</b>

MAPA VI

DESPESAS GLOBAIS DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS  
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
<b>02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>	<b>350.000,00</b>
Fundo Regional de Acção Cultural .....	350.000,00
<b>03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>	<b>4.966.300,00</b>
RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP	4.966.300,00
<b>04 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO</b>	<b>27.243.126,00</b>
Fundo Regional do Desporto .....	950.000,00
Escola Profissional das Capelas .....	5.357.614,00
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens .....	489.097,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia .....	1.004.950,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste .....	484.600,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa .....	504.000,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande .....	516.880,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria .....	507.250,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas .....	854.400,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo .....	290.984,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe .....	520.850,00
Fundo Escolar da EBI de Arrifes .....	1.018.900,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo .....	858.000,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória .....	699.500,00
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos .....	1.193.610,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa .....	369.750,00
Fundo Escolar da EBS de Velas .....	448.184,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta .....	473.800,00
Fundo Escolar da EBI da Horta .....	713.000,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico .....	678.500,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico .....	195.500,00
Fundo Escolar da EBS das Flores .....	662.900,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental .....	529.000,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo .....	553.500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande .....	618.800,00
Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras .....	462.300,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade .....	630.290,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga .....	558.013,00
Fundo Escolar do Consevatório Regional de Ponta Delgada .....	77.000,00
Fundo Escolar do Consevatório Regional da Horta .....	15.550,00

MAPA VI

DESPESAS GLOBAIS DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS  
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio .....	740.500,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação .....	542.000,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena .....	794.500,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira.....	18.500,00
Fundo Escolar da EBI do Topo .....	215.990,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba.....	1.197.500,00
Fundo Escolar da EBI da Maia .....	568.364,00
Fundo Escolar da EBI de Ginetes .....	408.400,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa .....	461.150,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau .....	59.500,00
<b>05 - SEC. REG. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS</b>	<b>12.412.089,00</b>
Fundo Regional da Ciência e Tecnologia .....	3.174.414,00
Fundo Regional dos Transportes .....	7.455.600,00
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	1.782.075,00
<b>06 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</b>	<b>21.704.434,00</b>
Fundo Regional de Coesão .....	21.704.434,00
<b>07 - SEC. REG. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>	<b>23.539.590,00</b>
Fundo Regional do Emprego .....	17.931.000,00
Instituto de Acção Social .....	5.608.590,00
<b>08 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE</b>	<b>132.698.167,00</b>
Centro de Saúde da Horta .....	6.720.833,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico .....	12.962.936,00
Centro de Saúde da Ilha de São Jorge.....	8.265.154,00
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa .....	4.299.359,00
Centro de Saúde da Praia da Vitória .....	11.036.027,00
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo .....	15.557.555,00
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo .....	6.271.136,00

MAPA VI

DESPESAS GLOBAIS DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS  
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
Centro de Saúde da Ribeira Grande .....	14.867.902,00
Centro de Saúde da Povoação .....	4.069.995,00
Centro de Saúde de Ponta Delgada .....	34.001.114,00
Centro de Saúde de Nordeste .....	4.490.924,00
Centro de Saúde da Vila do Porto .....	4.684.110,00
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores .....	4.212.404,00
Centro de Oncologia dos Açores .....	1.258.718,00
<b>09 - SEC. REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS</b>	<b>16.912.648,00</b>
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA .....	16.912.648,00
<b>10 - SEC. REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR</b>	<b>1.578.300,00</b>
Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores - FUNDOPESCA	1.010.000,00
ERSARA	568.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>241.404.654,00</b>

MAPA VII

DESPESAS GLOBAIS DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS  
ESPECIFICADAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subfunções	Por Funções
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		9.922.789,00
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	9.922.789,00	
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		161.110.569,00
2.01	Educação	20.935.512,00	
2.02	Saúde	132.698.167,00	
2.03	Segurança e Acção Sociais	5.608.590,00	
2.04	Habitação e Serviços Colectivos	568.300,00	
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1.300.000,00	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		47.082.682,00
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	17.922.648,00	
3.03	Transportes e Comunicações	7.455.600,00	
3.05	Outras Funções Económicas	21.704.434,00	
4	OUTRAS FUNÇÕES		23.288.614,00
4.01	Operações da Dívida Pública		
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	23.288.614,00	
	<b>TOTAL .....</b>		<b>241.404.654,00</b>

MAPA VIII

DESPESAS GLOBAIS DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS  
ESPECIFICADAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>227.636.576,00</b>
01.00	Despesas com pessoal		71.640.810,00
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		104.513.787,00
03.00	Juros e outros encargos		468.505,00
03.01	Juros da dívida pública	465.603,00	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública	2.902,00	
04.00	Transferências correntes		20.204.397,00
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	2.100.863,00	
04.01 - 04.02 E 04.07 a 04.09	Outros Sectores	18.103.534,00	
05.00	Subsídios		22.760.137,00
06.00	Outras despesas correntes		8.048.940,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>7.597.478,00</b>
07.00	Aquisição de bens de capital		3.165.055,00
08.00	Transferências de capital		3.282.422,00
08.03 a 08.06	Administrações Públicas	10.000,00	
08.01 - 08.02 E 08.07 a 08.09	Outros Sectores	3.272.422,00	
09.00	Activos financeiros		1.150.001,00
10.00	Passivos financeiros		0,00
11.00	Outras despesas de capital		0,00
	<b>OPERAÇÕES EXTRA-OPERACIONAIS</b>		<b>6.170.600,00</b>
	<b>TOTAL .....</b>		<b>241.404.654,00</b>

## MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

## RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
TOTAL DA REGIÃO	<b>Total</b>	<b>801.321.424</b>
	Cap 40 - FR	337.315.497
	Cap 40 - FC	169.359.610
	O.Fontes - FR	52.947.771
	O.Fontes - FC	241.698.546
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	<b>Total</b>	<b>31.883.655</b>
	Cap 40 - FR	18.315.118
	Cap 40 - FC	13.468.537
	O.Fontes - FR	100.000
	O.Fontes - FC	0
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	<b>Total</b>	<b>22.243.475</b>
	Cap 40 - FR	13.145.720
	Cap 40 - FC	3.397.755
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	5.700.000
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	<b>Total</b>	<b>68.617.111</b>
	Cap 40 - FR	39.089.532
	Cap 40 - FC	28.385.579
	O.Fontes - FR	1.142.000
	O.Fontes - FC	0
SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS	<b>Total</b>	<b>55.061.059</b>
	Cap 40 - FR	34.930.975
	Cap 40 - FC	17.110.084
	O.Fontes - FR	1.228.000
	O.Fontes - FC	1.792.000
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	<b>Total</b>	<b>214.356.091</b>
	Cap 40 - FR	79.724.800
	Cap 40 - FC	40.780.133
	O.Fontes - FR	36.656.271
	O.Fontes - FC	57.194.887
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	<b>Total</b>	<b>139.334.468</b>
	Cap 40 - FR	42.447.026
	Cap 40 - FC	8.565.942
	O.Fontes - FR	13.521.500
	O.Fontes - FC	74.800.000
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	<b>Total</b>	<b>29.875.209</b>
	Cap 40 - FR	17.688.182
	Cap 40 - FC	12.187.027
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	<b>Total</b>	<b>167.169.455</b>
	Cap 40 - FR	57.376.582
	Cap 40 - FC	16.281.214
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	93.511.659



MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
	<b>Total</b>	<b>72.780.901</b>
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR	Cap 40 - FR	34.597.562
	Cap 40 - FC	29.183.339
	O.Fontes - FR	300.000
	O.Fontes - FC	8.700.000

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------	------

**Presidência do Governo Regional**

TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>31.883.655</b>
	Cap 40 - FR	18.315.118
	Cap 40 - FC	13.468.537
	O.Fontes - FR	100.000
	O.Fontes - FC	0
3 - JUVENTUDE	<b>Total</b>	<b>5.419.457</b>
	Cap 40 - FR	3.910.943
	Cap 40 - FC	1.508.514
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
4 - PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS	<b>Total</b>	<b>22.769.231</b>
	Cap 40 - FR	10.876.330
	Cap 40 - FC	11.792.901
	O.Fontes - FR	100.000
	O.Fontes - FC	0
6 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<b>Total</b>	<b>1.538.367</b>
	Cap 40 - FR	1.371.245
	Cap 40 - FC	167.122
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
22 - COOPERAÇÃO EXTERNA E MIGRAÇÕES	<b>Total</b>	<b>2.156.600</b>
	Cap 40 - FR	2.156.600
	Cap 40 - FC	0
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0

**Desenvolvimento por Projectos**

3 - JUVENTUDE  Nº Projectos: 1	<b>Total</b>	<b>5.419.457</b>
	Cap 40 - FR	3.910.943
	Cap 40 - FC	1.508.514
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Juventude	<b>Total</b>	<b>5.419.457</b>
	Cap 40 - FR	3.910.943
	Cap 40 - FC	1.508.514
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
4 - PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS  Nº Projectos: 2	<b>Total</b>	<b>22.769.231</b>
	Cap 40 - FR	10.876.330
	Cap 40 - FC	11.792.901
	O.Fontes - FR	100.000
	O.Fontes - FC	0
Dinamização de Actividades Culturais	<b>Total</b>	<b>2.669.330</b>
	Cap 40 - FR	2.569.330
	Cap 40 - FC	0

**MAPA IX**

**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional**

**RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
	O.Fontes - FR O.Fontes - FC	100.000



MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	<b>Total</b>	<b>20.099.901</b>
	Cap 40 - FR	8.307.000
	Cap 40 - FC	11.792.901
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
6 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  Nº Projectos: 2	<b>Total</b>	<b>1.538.367</b>
	Cap 40 - FR	1.371.245
	Cap 40 - FC	167.122
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Apoio aos Media	<b>Total</b>	<b>1.395.827</b>
	Cap 40 - FR	1.228.705
	Cap 40 - FC	167.122
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Jornal Oficial	<b>Total</b>	<b>142.540</b>
	Cap 40 - FR	142.540
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
22 - COOPERAÇÃO EXTERNA E MIGRAÇÕES  Nº Projectos: 4	<b>Total</b>	<b>2.156.600</b>
	Cap 40 - FR	2.156.600
	Cap 40 - FC	0
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Cooperação Externa	<b>Total</b>	<b>651.640</b>
	Cap 40 - FR	651.640
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Emigrado/Regressado	<b>Total</b>	<b>245.420</b>
	Cap 40 - FR	245.420
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Identidade Cultural	<b>Total</b>	<b>964.020</b>
	Cap 40 - FR	964.020
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Imigrado	<b>Total</b>	<b>295.520</b>
	Cap 40 - FR	295.520
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------	------

**Vice-Presidência do Governo Regional**

TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>22.243.475</b>
	Cap 40 - FR	13.145.720
	Cap 40 - FC	3.397.755
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	5.700.000
21 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEAMENTO E FINANÇAS	<b>Total</b>	<b>22.243.475</b>
	Cap 40 - FR	13.145.720
	Cap 40 - FC	3.397.755
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	5.700.000

**Desenvolvimento por Projectos**

21 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEAMENTO E FINANÇAS  Nº Projectos: 6	<b>Total</b>	<b>22.243.475</b>
	Cap 40 - FR	13.145.720
	Cap 40 - FC	3.397.755
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	5.700.000
Modernização Administrativa	<b>Total</b>	<b>735.962</b>
	Cap 40 - FR	478.760
	Cap 40 - FC	257.202
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Informação de Interesse Público ao Cidadão	<b>Total</b>	<b>3.192.470</b>
	Cap 40 - FR	2.092.470
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	1.100.000
Serviços Sociais	<b>Total</b>	<b>238.500</b>
	Cap 40 - FR	238.500
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Cooperação com as Autarquias Locais	<b>Total</b>	<b>791.730</b>
	Cap 40 - FR	791.730
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Estatística	<b>Total</b>	<b>231.030</b>
	Cap 40 - FR	189.250
	Cap 40 - FC	41.780
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

**MAPA IX****Despesas de Investimento da Administração Pública Regional****RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Planeamento e Finanças	<b>Total</b>	<b>17.053.783</b>
	Cap 40 - FR	9.355.010
	Cap 40 - FC	3.098.773
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	4.600.000

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------	------

**Secretaria Regional da Educação e Formação**

TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>68.617.111</b>
	Cap 40 - FR	39.089.532
	Cap 40 - FC	28.385.579
	O.Fontes - FR	1.142.000
	O.Fontes - FC	0
1 - DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS E DO SISTEMA EDUCATIVO	<b>Total</b>	<b>55.226.211</b>
	Cap 40 - FR	26.840.632
	Cap 40 - FC	28.385.579
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
5 - DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	<b>Total</b>	<b>13.390.900</b>
	Cap 40 - FR	12.248.900
	Cap 40 - FC	0
	O.Fontes - FR	1.142.000
	O.Fontes - FC	0

**Desenvolvimento por Projectos**

1 - DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS E DO SISTEMA EDUCATIVO  Nº Projectos: 6	<b>Total</b>	<b>55.226.211</b>
	Cap 40 - FR	26.840.632
	Cap 40 - FC	28.385.579
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Construções Escolares	<b>Total</b>	<b>36.903.517</b>
	Cap 40 - FR	8.891.419
	Cap 40 - FC	28.012.098
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Equipamentos Escolares	<b>Total</b>	<b>778.600</b>
	Cap 40 - FR	778.600
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Formação Profissional	<b>Total</b>	<b>11.393.150</b>
	Cap 40 - FR	11.393.150
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	



MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado	<b>Total</b>	<b>5.129.045</b>
	Cap 40 - FR	5.129.045
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Tecnologias da Informação e Comunicação	<b>Total</b>	<b>656.937</b>
	Cap 40 - FR	429.442
	Cap 40 - FC	227.495
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Projectos Pedagógicos	<b>Total</b>	<b>364.962</b>
	Cap 40 - FR	218.976
	Cap 40 - FC	145.986
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
5 - DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	<b>Total</b>	<b>13.390.900</b>
	Cap 40 - FR	12.248.900
	Cap 40 - FC	0
	O.Fontes - FR	1.142.000
	O.Fontes - FC	0
Nº Projectos: 3		
Instalações e Equipamentos	<b>Total</b>	<b>1.953.615</b>
	Cap 40 - FR	1.813.615
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	140.000
	O.Fontes - FC	
Actividades Desportivas	<b>Total</b>	<b>6.865.800</b>
	Cap 40 - FR	6.689.800
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	176.000
	O.Fontes - FC	
Promoção e Formação	<b>Total</b>	<b>4.571.485</b>
	Cap 40 - FR	3.745.485
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	826.000
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
<b>Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>55.061.059</b>
	Cap 40 - FR	34.930.975
	Cap 40 - FC	17.110.084
	O.Fontes - FR	1.228.000
	O.Fontes - FC	1.792.000
12 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	<b>Total</b>	<b>14.120.839</b>
	Cap 40 - FR	10.746.131
	Cap 40 - FC	3.374.708
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
17 - PROTECÇÃO CIVIL	<b>Total</b>	<b>9.424.269</b>
	Cap 40 - FR	6.044.230
	Cap 40 - FC	3.380.039
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
18 - REDE VIÁRIA REGIONAL, TRANSPORTES TERRESTRES E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS	<b>Total</b>	<b>31.515.951</b>
	Cap 40 - FR	18.140.614
	Cap 40 - FC	10.355.337
	O.Fontes - FR	1.228.000
	O.Fontes - FC	1.792.000

**Desenvolvimento por Projectos**

12 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  Nº Projectos: 4	<b>Total</b>	<b>14.120.839</b>
	Cap 40 - FR	10.746.131
	Cap 40 - FC	3.374.708
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores	<b>Total</b>	<b>12.453.487</b>
	Cap 40 - FR	9.144.473
	Cap 40 - FC	3.309.014
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRCTE	<b>Total</b>	<b>788.320</b>
	Cap 40 - FR	788.320
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Comunicações	<b>Total</b>	<b>353.010</b>
	Cap 40 - FR	353.010
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Cartografia	<b>Total</b>	<b>526.022</b>
	Cap 40 - FR	460.328
	Cap 40 - FC	65.694

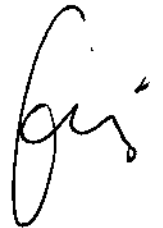
MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
	O.Fontes - FR O.Fontes - FC	



MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
PROTECÇÃO CIVIL  Nº Projectos: 4	<b>Total</b>	<b>9.424.269</b>
	Cap 40 - FR	6.044.230
	Cap 40 - FC	3.380.039
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's	<b>Total</b>	<b>629.164</b>
	Cap 40 - FR	169.580
	Cap 40 - FC	459.584
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's	<b>Total</b>	<b>3.627.535</b>
	Cap 40 - FR	707.080
	Cap 40 - FC	2.920.455
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Formação e Informação	<b>Total</b>	<b>556.660</b>
	Cap 40 - FR	556.660
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Serviço Regional de Protecção Civil	<b>Total</b>	<b>4.610.910</b>
	Cap 40 - FR	4.610.910
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
18 - REDE VIÁRIA REGIONAL, TRANSPORTES TERRESTRES E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS  Nº Projectos: 9	<b>Total</b>	<b>31.515.951</b>
	Cap 40 - FR	18.140.614
	Cap 40 - FC	10.355.337
	O.Fontes - FR	1.228.000
	O.Fontes - FC	1.792.000
Construção de Estradas Regionais	<b>Total</b>	<b>2.104.557</b>
	Cap 40 - FR	460.450
	Cap 40 - FC	1.644.107
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Reabilitação de Estradas Regionais	<b>Total</b>	<b>13.671.062</b>
	Cap 40 - FR	5.168.734
	Cap 40 - FC	8.502.328
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Construção e Reabilitação de Miradouros e Zonas de Lazer	<b>Total</b>	<b>1.156.092</b>
	Cap 40 - FR	1.156.092
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

## MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

## RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
SPRHI	<b>Total</b>	<b>589.840</b>
	Cap 40 - FR	589.840
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária	<b>Total</b>	<b>5.870.905</b>
	Cap 40 - FR	2.642.003
	Cap 40 - FC	208.902
	O.Fontes - FR	1.228.000
	O.Fontes - FC	1.792.000
Cooperação com Diversas Entidades	<b>Total</b>	<b>2.664.120</b>
	Cap 40 - FR	2.664.120
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos	<b>Total</b>	<b>5.145.885</b>
	Cap 40 - FR	5.145.885
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Laboratório Regional de Engenharia Civil	<b>Total</b>	<b>274.270</b>
	Cap 40 - FR	274.270
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Divulgação e Sensibilização	<b>Total</b>	<b>39.220</b>
	Cap 40 - FR	39.220
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------	------

**Secretaria Regional da Economia**

TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>214.356.091</b>
	Cap 40 - FR	79.724.800
	Cap 40 - FC	40.780.133
	O.Fontes - FR	36.656.271
	O.Fontes - FC	57.194.887
10 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	<b>Total</b>	<b>31.798.311</b>
	Cap 40 - FR	18.340.647
	Cap 40 - FC	13.457.664
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
11 - FOMENTO DA COMPETITIVIDADE	<b>Total</b>	<b>51.611.594</b>
	Cap 40 - FR	27.774.839
	Cap 40 - FC	14.211.755
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	9.625.000
19 - CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS	<b>Total</b>	<b>64.607.884</b>
	Cap 40 - FR	14.695.414
	Cap 40 - FC	496.312
	O.Fontes - FR	6.121.271
	O.Fontes - FC	43.294.887
20 - DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREAS	<b>Total</b>	<b>66.338.302</b>
	Cap 40 - FR	18.913.900
	Cap 40 - FC	12.614.402
	O.Fontes - FR	30.535.000
	O.Fontes - FC	4.275.000

**Desenvolvimento por Projectos**

10 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	<b>Total</b>	<b>31.798.311</b>
	Cap 40 - FR	18.340.647
	Cap 40 - FC	13.457.664
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Nº Projectos: 3		

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Promoção Turística	<b>Total</b>	<b>22.144.564</b>
	Cap 40 - FR	10.900.847
	Cap 40 - FC	11.243.717
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Oferta e Animação Turística	<b>Total</b>	<b>486.617</b>
	Cap 40 - FR	445.255
	Cap 40 - FC	41.362
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Investimentos Estratégicos	<b>Total</b>	<b>9.167.130</b>
	Cap 40 - FR	6.994.545
	Cap 40 - FC	2.172.585
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
11 - FOMENTO DA COMPETITIVIDADE	<b>Total</b>	<b>51.611.594</b>
	Cap 40 - FR	27.774.839
	Cap 40 - FC	14.211.755
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	9.625.000
Nº Projectos: 7		
Sistemas de Incentivos	<b>Total</b>	<b>30.855.675</b>
	Cap 40 - FR	17.228.847
	Cap 40 - FC	13.626.828
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Apoio ao Empreendedorismo	<b>Total</b>	<b>68.820</b>
	Cap 40 - FR	68.820
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Qualidade e Inovação Tecnológica	<b>Total</b>	<b>270.340</b>
	Cap 40 - FR	270.340
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Apoio à Actividade Empresarial	<b>Total</b>	<b>19.744.929</b>
	Cap 40 - FR	9.535.002
	Cap 40 - FC	584.927
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	9.625.000
Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	<b>Total</b>	<b>519.060</b>
	Cap 40 - FR	519.060
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Microcrédito	<b>Total</b>	<b>113.050</b>
	Cap 40 - FR	113.050
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Instalações e Equipamentos da Secretaria Regional da Economia	<b>Total</b>	<b>39.720</b>
	Cap 40 - FR	39.720
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
19 - CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS  Nº Projectos: 3	<b>Total</b>	<b>64.607.884</b>
	Cap 40 - FR	14.695.414
	Cap 40 - FC	496.312
	O.Fontes - FR	6.121.271
	O.Fontes - FC	43.294.887
Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas	<b>Total</b>	<b>21.622.960</b>
	Cap 40 - FR	10.076.460
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	4.510.034
	O.Fontes - FC	7.036.466



MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Infra-Estruturas e Equipamentos Portuários	<b>Total</b>	<b>42.595.666</b>
	Cap 40 - FR	4.560.564
	Cap 40 - FC	165.444
	O.Fontes - FR	1.611.237
	O.Fontes - FC	36.258.421
Dinamização dos Transportes Marítimos	<b>Total</b>	<b>389.258</b>
	Cap 40 - FR	58.390
	Cap 40 - FC	330.868
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
20 - DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREAS  Nº Projectos: 4	<b>Total</b>	<b>66.338.302</b>
	Cap 40 - FR	18.913.900
	Cap 40 - FC	12.614.402
	O.Fontes - FR	30.535.000
	O.Fontes - FC	4.275.000
Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários	<b>Total</b>	<b>41.525.222</b>
	Cap 40 - FR	5.406.125
	Cap 40 - FC	1.309.097
	O.Fontes - FR	30.535.000
	O.Fontes - FC	4.275.000
Gestão dos Aeródromos Regionais	<b>Total</b>	<b>2.162.750</b>
	Cap 40 - FR	2.162.750
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas	<b>Total</b>	<b>22.610.610</b>
	Cap 40 - FR	11.305.305
	Cap 40 - FC	11.305.305
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos	<b>Total</b>	<b>39.720</b>
	Cap 40 - FR	39.720
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
<b>Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>139.334.468</b>
	Cap 40 - FR	42.447.026
	Cap 40 - FC	8.565.942
	O.Fontes - FR	13.521.500
	O.Fontes - FC	74.800.000
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR	<b>Total</b>	<b>90.378.720</b>
	Cap 40 - FR	4.057.220
	Cap 40 - FC	0
	O.Fontes - FR	13.521.500
	O.Fontes - FC	72.800.000
13 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	<b>Total</b>	<b>25.578.518</b>
	Cap 40 - FR	15.012.576
	Cap 40 - FC	8.565.942
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	2.000.000
14 - HABITAÇÃO	<b>Total</b>	<b>23.377.230</b>
	Cap 40 - FR	23.377.230
	Cap 40 - FC	0
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0

**Desenvolvimento por Projectos**

2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR  Nº Projectos: 1	<b>Total</b>	<b>90.378.720</b>
	Cap 40 - FR	4.057.220
	Cap 40 - FC	0
	O.Fontes - FR	13.521.500
	O.Fontes - FC	72.800.000
Emprego e Formação Profissional	<b>Total</b>	<b>90.378.720</b>
	Cap 40 - FR	4.057.220
	Cap 40 - FC	0
	O.Fontes - FR	13.521.500
	O.Fontes - FC	72.800.000
13 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE  Nº Projectos: 5	<b>Total</b>	<b>25.578.518</b>
	Cap 40 - FR	15.012.576
	Cap 40 - FC	8.565.942
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	2.000.000
Equipamentos de Apoio a Idosos	<b>Total</b>	<b>7.643.878</b>
	Cap 40 - FR	2.843.096
	Cap 40 - FC	4.800.782
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude	<b>Total</b>	<b>3.509.481</b>
	Cap 40 - FR	776.545
	Cap 40 - FC	2.732.936
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Equipamentos de Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	<b>Total</b>	<b>1.619.609</b>
	Cap 40 - FR	587.385
	Cap 40 - FC	1.032.224
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Equipamentos de Apoio à Família, Comunidade e Serviços	<b>Total</b>	<b>11.739.860</b>
	Cap 40 - FR	9.739.860
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	2.000.000
Igualdade de Oportunidades	<b>Total</b>	<b>1.065.690</b>
	Cap 40 - FR	1.065.690
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
14 - HABITAÇÃO  Nº Projectos: 4	<b>Total</b>	<b>23.377.230</b>
	Cap 40 - FR	23.377.230
	Cap 40 - FC	0
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria	<b>Total</b>	<b>4.394.330</b>
	Cap 40 - FR	4.394.330
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Recuperação do Parque Habitacional	<b>Total</b>	<b>3.440.750</b>
	Cap 40 - FR	3.440.750
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Promoção de Habitação para Realojamentos	<b>Total</b>	<b>14.885.880</b>
	Cap 40 - FR	14.885.880
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Equipamentos Públicos, Adequação Tecnológica e Cooperação	<b>Total</b>	<b>656.270</b>
	Cap 40 - FR	656.270
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

**MAPA IX**

**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional**

**RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------------	------

FC - Financiamento Comunitário

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------	------

**Secretaria Regional da Saúde**

TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>29.875.209</b>
	Cap 40 - FR	17.688.182
	Cap 40 - FC	12.187.027
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
15 - DESENVOLVIMENTO DE INTRA-ESTRUTURAS E DO SISTEMA DE SAÚDE	<b>Total</b>	<b>29.875.209</b>
	Cap 40 - FR	17.688.182
	Cap 40 - FC	12.187.027
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0

**Desenvolvimento por Projectos**

15 - DESENVOLVIMENTO DE INTRA-ESTRUTURAS E DO SISTEMA DE SAÚDE  Nº Projectos: 5	<b>Total</b>	<b>29.875.209</b>
	Cap 40 - FR	17.688.182
	Cap 40 - FC	12.187.027
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Construção de Novas Infra-Estruturas	<b>Total</b>	<b>8.317.591</b>
	Cap 40 - FR	1.355.427
	Cap 40 - FC	6.962.164
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Remodelação, Ampliação e Beneficiação de Unidades de Saúde	<b>Total</b>	<b>5.274.941</b>
	Cap 40 - FR	1.451.592
	Cap 40 - FC	3.823.349
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Apetrechamento e Modernização	<b>Total</b>	<b>1.313.875</b>
	Cap 40 - FR	403.896
	Cap 40 - FC	909.979
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Formação e Iniciativas em Saúde	<b>Total</b>	<b>14.478.662</b>
	Cap 40 - FR	13.987.127
	Cap 40 - FC	491.535
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Tecnologias de Informação na Saúde	<b>Total</b>	<b>490.140</b>
	Cap 40 - FR	490.140
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------	------

**Secretaria Regional da Agricultura e Florestas**

TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>167.169.455</b>
	Cap 40 - FR	57.376.582
	Cap 40 - FC	16.281.214
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	93.511.659
7 - AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DOS SECTORES AGRÍCOLA E FLORESTAL	<b>Total</b>	<b>132.080.984</b>
	Cap 40 - FR	50.667.893
	Cap 40 - FC	15.051.811
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	66.361.280
8 - VALORIZAÇÃO DO MUNDO RURAL	<b>Total</b>	<b>35.088.471</b>
	Cap 40 - FR	6.708.689
	Cap 40 - FC	1.229.403
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	27.150.379

**Desenvolvimento por Projectos**

7 - AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DOS SECTORES AGRÍCOLA E FLORESTAL  Nº Projectos: 3	<b>Total</b>	<b>132.080.984</b>
	Cap 40 - FR	50.667.893
	Cap 40 - FC	15.051.811
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	66.361.280
Melhoria e Desenvolvimento de Infra-Estruturas	<b>Total</b>	<b>55.531.730</b>
	Cap 40 - FR	14.357.008
	Cap 40 - FC	14.374.722
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	26.800.000
Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais	<b>Total</b>	<b>36.722.067</b>
	Cap 40 - FR	19.150.365
	Cap 40 - FC	677.089
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	16.894.613
Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais	<b>Total</b>	<b>39.827.187</b>
	Cap 40 - FR	17.160.520
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	22.666.667
8 - VALORIZAÇÃO DO MUNDO RURAL  Nº Projectos: 2	<b>Total</b>	<b>35.088.471</b>
	Cap 40 - FR	6.708.689
	Cap 40 - FC	1.229.403
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	27.150.379

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Melhoria da Qualidade de Vida e Diversificação da Economia Rural	<b>Total</b>	<b>9.392.749</b>
	Cap 40 - FR	2.029.044
	Cap 40 - FC	213.326
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	7.150.379
Preservação e Valorização do Ambiente e da Paisagem Rural	<b>Total</b>	<b>25.695.722</b>
	Cap 40 - FR	4.679.645
	Cap 40 - FC	1.016.077
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	20.000.000

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
<b>Secretaria Regional do Ambiente e do Mar</b>		
TOTAL DOS PROGRAMAS	<b>Total</b>	<b>72.780.901</b>
	Cap 40 - FR	34.597.562
	Cap 40 - FC	29.183.339
	O.Fontes - FR	300.000
	O.Fontes - FC	8.700.000
9 - MODERNIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DA ACTIVIDADE DA PESCA	<b>Total</b>	<b>29.497.890</b>
	Cap 40 - FR	17.387.220
	Cap 40 - FC	3.110.670
	O.Fontes - FR	300.000
	O.Fontes - FC	8.700.000
16 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, QUALIDADE AMBIENTAL E ENERGIA	<b>Total</b>	<b>43.283.011</b>
	Cap 40 - FR	17.210.342
	Cap 40 - FC	26.072.669
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0

**Desenvolvimento por Projectos**

9 - MODERNIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DA ACTIVIDADE DA PESCA  Nº Projectos: 6	<b>Total</b>	<b>29.497.890</b>
	Cap 40 - FR	17.387.220
	Cap 40 - FC	3.110.670
	O.Fontes - FR	300.000
	O.Fontes - FC	8.700.000
Inspeção e Gestão	<b>Total</b>	<b>1.032.230</b>
	Cap 40 - FR	1.032.230
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Infra-Estruturas Portuárias	<b>Total</b>	<b>9.580.200</b>
	Cap 40 - FR	4.469.530
	Cap 40 - FC	3.110.670
	O.Fontes - FR	300.000
	O.Fontes - FC	1.700.000



MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Frota	<b>Total</b>	<b>8.008.090</b>
	Cap 40 - FR	8.008.090
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Produtos da Pesca	<b>Total</b>	<b>2.460.140</b>
	Cap 40 - FR	2.460.140
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Formação Profissional	<b>Total</b>	<b>435.150</b>
	Cap 40 - FR	435.150
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas	<b>Total</b>	<b>7.982.080</b>
	Cap 40 - FR	982.080
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	7.000.000
16 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, QUALIDADE AMBIENTAL E ENERGIA  Nº Projectos: 13	<b>Total</b>	<b>43.283.011</b>
	Cap 40 - FR	17.210.342
	Cap 40 - FC	26.072.669
	O.Fontes - FR	0
	O.Fontes - FC	0
Ordenamento do Território	<b>Total</b>	<b>11.946.687</b>
	Cap 40 - FR	2.625.574
	Cap 40 - FC	9.321.113
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Recursos Hídricos	<b>Total</b>	<b>5.112.619</b>
	Cap 40 - FR	2.065.232
	Cap 40 - FC	3.047.387
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Sistemas de Informação, Divulgação e Apoio à Decisão	<b>Total</b>	<b>211.180</b>
	Cap 40 - FR	211.180
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Modernização dos Serviços	<b>Total</b>	<b>38.920</b>
	Cap 40 - FR	38.920
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

RESUMO POR DEPARTAMENTOS

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
Conservação da Natureza	<b>Total</b>	<b>1.985.407</b>
	Cap 40 - FR	1.185.311
	Cap 40 - FC	800.096
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Património Mundial	<b>Total</b>	<b>583.890</b>
	Cap 40 - FR	583.890
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Avaliação Ambiental	<b>Total</b>	<b>479.603</b>
	Cap 40 - FR	245.632
	Cap 40 - FC	233.971
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Resíduos	<b>Total</b>	<b>17.226.318</b>
	Cap 40 - FR	5.390.155
	Cap 40 - FC	11.836.163
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Promoção Ambiental	<b>Total</b>	<b>2.705.087</b>
	Cap 40 - FR	1.871.148
	Cap 40 - FC	833.939
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Utilização Racional de Energia	<b>Total</b>	<b>1.630.900</b>
	Cap 40 - FR	1.630.900
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Serviço Público e Social	<b>Total</b>	<b>875.830</b>
	Cap 40 - FR	875.830
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Instalação e Equipamento da Direcção Regional da Energia	<b>Total</b>	<b>194.630</b>
	Cap 40 - FR	194.630
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	
Assuntos do Mar	<b>Total</b>	<b>291.940</b>
	Cap 40 - FR	291.940
	Cap 40 - FC	
	O.Fontes - FR	
	O.Fontes - FC	

FR - Financiamento Regional

**MAPA IX**

**Despesas de Investimento da Administração Pública Regional**

**RESUMO POR DEPARTAMENTOS**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2011
---------------	-------------------------------	------

FC - Financiamento Comunitário

